



Projeto de Lei Nº 30/2024

“Autoriza o poder executivo a instituir no Município de Itapevi a Semana do Combate a Intolerância Religiosa e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Itapevi, a “Semana do Combate a Intolerância Religiosa”, a ser celebrado na primeira semana do mês de março, anualmente.

Art. 2º A Semana do Combate a Intolerância Religiosa tem como objetivos:

I – Integrar todas as religiões e credos, bem como conscientizar sobre o respeito a crença e a fé dos cidadãos;

II - Disponibilizar espaços públicos para palestras, debates, audiências públicas, além de campanhas publicitárias sobre o tema.

Art. 3º As comemorações alusivas a Semana do Combate a Intolerância Religiosa, de que trata esta lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data de publicação.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de março de 2024.

Marcelo Aparecido Antônio
Vereador “Marcelo Alemar”
PODEMO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a celebração da Semana do Combate a Intolerância Religiosa, nesta semana saudamos todos os povos, honramos e valorizamos essa importante manifestação de conscientização sobre o respeito a crença e a fé dos cidadãos.

A intolerância religiosa representa, atualmente, um dos problemas mais delicados do País, na medida em que envolvem uma série de fatores que criam situações de caos e violência, decorrentes do preconceito entre as religiões, o qual gera muitos malefícios para a sociedade. Uma prática que deve ser combatida porque traz à tona a falta de liberdade, respeito e diversidade.

Para combater a intolerância religiosa, é preciso defender os direitos individuais, promover o acesso a informação, com conhecimento, discussões e debates, além de lutar por políticas públicas que estimulem a tolerância e a liberdade, desta forma, será possível uma importante conscientização sobre as diversas culturas e religiões, possibilitando, com isso a diminuição do preconceito e a discriminação entre religiões, o qual devemos lembrar que temos o livre arbítrio para escolher a religião que seguiremos, por isso é essencial respeitar a opção religiosa dos seus semelhantes.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação em nosso município, de forma a estimular a sensibilização e conscientizar a população incentivando o respeito sobre as diferenças humanas de consciência e de crença, e em combater a disseminação do ódio entre as pessoas, sobre a intolerância religiosa.

Logo, todas as pessoas e suas respectivas religiões merecem proteção e respeito.



Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de março de 2024.

Marcelo Aparecido Antônio

Vereador “Marcelo Alemar”

PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MHF092PAA6HMS1PG>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MHF0-92PA-A6HM-S1PG

